EDITAL N° 01/2020 – CE/DLV/CAWSL/UERN

Estabelece normas e procedimentos para processo eleitoral para a escolha do (a) Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – CAWSL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para biênio de 2020 a 2022.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2020 - DLV/CAWSL/UERN, de 12 de maio 2020, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do *Campus* de Assu, nos termos do Estatuto da UERN e da Resolução nº 15/2013–CONSUNI, alterada pela Resolução nº 038/2016-CONSUNI/UERN,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 346/2020-GP/FUERN, de 15 de março de 2020, em observância à Declaração de pandemia pela OMS, à Lei Federal nº 13.979/2020 e ao Decreto nº 29.512/2020 do Executivo Estadual, torna público o regulamento para o processo eleitoral.

1. Das inscrições:

a) O registro de candidaturas será feito mediante requerimento instruído com documento comprobatório de sua condição de docente, fornecido pela plataforma Íntegra ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UERN;

b) As inscrições das candidaturas ao cargo de **Chefe e Subchefe** serão realizadas no período de **15 a 18 de maio do corrente ano**, das sete às treze horas (7h. às 13h.), por meio de requerimento encaminhado à referida Comissão Eleitoral, para o e-mail Oficial do Departamento, a saber: **dlv_assu@uern.br**;

c) Serão considerados (as) elegíveis os (as) professores (as) pertencentes ao quadro permanente do DLV, do CAWSL, que não estejam em estágio probatório e se encontrem em efetivo exercício da carreira do magistério da UERN, inscritos (as) de acordo com as normas deste edital;

d) A homologação com a relação dos (as) inscritos (as) para concorrerem ao pleito será publicada no dia **18 de maio do corrente ano, a partir das 17h.,** na página Oficial do *Campus* de Assu (Home Page: portal.uern.br);

e) Encerrado o registro de candidaturas, será apreciada possível impugnação apresentada à Comissão Eleitoral, caso assinada por alguém com direito a voto e encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após esse período, a Comissão Eleitoral terá prazo de até 24 horas para julgar e emitir parecer acerca dos recursos impetrados.

2. Da Campanha Eleitoral:

a) É facultada a campanha eleitoral dos (as) candidatos (as), de acordo com as normas da legislação em vigor, no período de 25 a 27 de maio do corrente mês.

3. Da Votação:

a) A votação se realizará no dia **29 de maio** do corrente ano, no horário das oito às doze horas (08h. às 12h.), via plataforma Íntegra;

b) O voto será facultativo aos (as) participantes da eleição;

c) De acordo com a Resolução N.º 38/2016 - CONSUNI, o voto é paritário para os 3 (três) segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, e será calculado de acordo com as normas da referida Resolução;

d) Cada eleitor (a) votará em apenas um nome para Chefe e um para subchefe, sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um (a) candidato (a) para chefe e subchefe;

e) A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por problemas de conectividade dos votantes, devendo cada um garantir as condições de acesso suficientemente adequadas para preenchimento do formulário com voto, via plataforma íntegra.

4. Dos votantes:

Terão direito a voto:

a) Os (as) docentes pertencentes ao quadro permanente, os (as) docentes de contratos provisórios e o corpo técnico-administrativo;

b) Os membros do corpo discente do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa.

5. Da apuração e dos resultados:

a) A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação;

b) Os resultados serão divulgados na página Oficial do *Campus* de Assu (Home Page: portal.uern.br);

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral referendada, seguindo a legislação em vigor.

Assu-RN, 14 de maio de 2020

Marlucia Barros Lopes Cabral

_____

Profa. Dra. Marlucia Barros Lopes Cabral

Presidente da Comissão Eleitoral do DLV/CAWSL/UERN

Mat. 02682-4

Port. 01/2020 – DLV/CAWSL/UERN